



MENSAGEM Nº 9552, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Senhor Presidente,

Submeto à consideração da Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR NO QUADRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE”**.

A presente iniciativa insere-se no conjunto de ações desenvolvidas pelo Governo do Estado voltadas ao fortalecimento da educação superior pública, gratuita e de qualidade, reconhecida como instrumento fundamental para a promoção do desenvolvimento humano, social, científico e econômico da população cearense.

A criação de 37 (trinta e sete) cargos efetivos de professor para a Universidade Estadual do Ceará – Uece representa medida estratégica para assegurar a continuidade da expansão das atividades acadêmicas da instituição, bem como para garantir a adequada prestação dos serviços de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos em seus diversos campi e unidades acadêmicas.

O fortalecimento do quadro permanente de docentes contribui diretamente para a melhoria dos indicadores de qualidade da educação superior, para a formação de profissionais qualificados e para o incremento da produção científica e tecnológica do Estado, reforçando o papel da Uece como importante agente de transformação social e de interiorização do conhecimento.

A proposta também reafirma o compromisso do Governo do Estado com a valorização da carreira docente e com a consolidação das universidades estaduais como espaços de excelência acadêmica, inovação e desenvolvimento regional, aptos a responder aos desafios contemporâneos e às demandas da sociedade cearense.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no

Assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO MORAES em 02/06/2026 as 16:34:49



seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares protestos de elevado apreço e distinguida consideração

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos
de de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Romeu Aldigueri de Arruda Coelho
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Assinado digitalmente por RAFAEL MACHADO MORAES em 02/06/2026 as 16:34:49



PROJETO DE LEI

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR NO QUADRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ** decreta:

Art. 1º Ficam criados 37 (trinta e sete) cargos de provimento efetivo de professor, no quadro da Universidade Estadual do Ceará - Uece, sendo 17 (dezesete) assistentes e 20 (vinte) adjuntos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Uece.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos
de de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ